



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 52, DE 2011**

Institui o Sistema Nacional de Certificação da Produção da Agricultura Familiar e cria o Selo da Produção da Agricultura Familiar

Dê-se ao atual art. 7º, a ser renumerado para art. 6º, a seguinte redação:

“Art. 7º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação”.

Sala da Comissão, em 17 de outubro de 2018.

Deputado DANIEL VILELA
Presidente